



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 002/2025,

DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n° 002/2025, de
22 de abril de 2025, do Poder Legislativo, que dispõe sobre:**

**"CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA),
NO AMBITO DO MUNICIPIO DE UMARI-CEARÁ, COM
BASE NA LEI FEDERAL N° 13.977/2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RELATOR (A) : Maria do Socorro Lustosa Ribeiro.

Reuniu-se virtualmente através de grupo
(institucional) de **WHATSAPP** da Câmara Municipal de Umari em
30 de abril de 2025, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para
exame e apreciação do Projeto de Lei em epígrafe.

Entendo que o referido projeto de Lei atendeu a todos
os requisitos legais e de justiça; está em conformidade com
a Constituição Federal, Lei Orgânica, e demais normas
infraconstitucionais, bem como demonstra a boa técnica
legislativa.

Desta forma, não havendo óbices, o (a) relator (a)
da referida Comissão, junto com os membros que me seguem,
manifestamo-nos favoráveis a manutenção do Projeto de Lei n°
002/2025, de autoria do Legislativo.



ESTADO DO CEARÁ

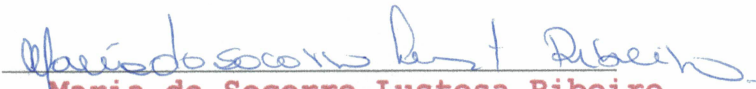
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

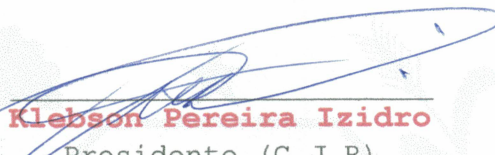
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro

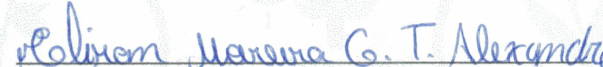
CNPJ.: 12.465.266/0001-99

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Comissão de Justiça e Redação, em 30 de abril de 2025.


Maria do Socorro Lustosa Ribeiro
Relatora (C.J.R)


Klebson Pereira Izidro
Presidente (C.J.R)


Elixir Moreira G. T. Alexandre
Membro (C.J.R)